



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Documentos Pessoais**

Cópia e Original dos seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física-CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Certificado de Reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar, se candidato do sexo masculino;
5. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
6. Certidão de Nascimento, Casamento, ou Escritura Pública Declaratória de União Estável;
7. Certidão de Nascimento dos Dependentes, se houver, acompanhada do CPF (mesmo de dependentes menores);
  - 7.1 no caso de dependente excepcional: Laudo Médico comprovando que o desenvolvimento biológico, psicológico e motriz do dependente corresponde a idade mental relativa a no máximo 6 (seis) anos;
  - 7.2 no caso de dependente sob tutela, guarda e adoção, apresentar os respectivos documentos legais;
  - 7.3 no caso de candidato divorciado (a) ou separado (a), comprovante de guarda legal do(s) dependente(s).
8. Comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual foi nomeado;
9. Registro no órgão de classe de acordo com o cargo para o qual foi nomeado, se for o caso;
10. Declaração de Ajuste Anual, calendário 2013, com o respectivo Recibo de Entrega à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Caso o candidato seja isento de declarar imposto de renda, junto à Receita Federal, deverá preencher formulário disponibilizado no ato da entrega da documentação; e
11. Comprovante de residência.

Original dos seguintes documentos:

1. Certidões negativas de antecedentes criminais, expedidas pelos foros das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral do local de residência nos últimos 5 (cinco) anos;
2. Certidões negativas da Polícia Federal e da Polícia Civil dos Estados no local de residência nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses;
3. Certidão de quitação eleitoral;
4. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (Anexo 1)
5. Declaração de não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos: (Anexo 2)
  - I - responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;
  - II - punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
  - III - condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública,

capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/1986, e na Lei nº 8.429, de 02/06/1992; e

IV – condenado em processo judicial que impossibilite o exercício imediato do cargo.

6. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 13º, § 5º, da Lei 8.112/90 (Anexo 3);

7. Declaração de não ter sofrido as penalidades previstas no art. 137, § único, da Lei 8.112/90, caso tenha exercido ou exerça a função pública (Anexo 4);

8. Pedido de demissão/exoneração do cargo anterior, caso o candidato seja empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista; e

9. Protocolo de solicitação de vacância ou exoneração do cargo anterior, caso o candidato seja servidor público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

Outros:

1. Três fotos recentes e coloridas, no tamanho 3x4;

2. Currículo atualizado;

3. Domicílio Bancário (Banco, Agência e Conta Corrente).